



Lei de Nº 792 de 26 de Agosto de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Assistência Social Com Recursos Destinados ao Combate ao COVID-19 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Acaiaca, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Luiz Carlos Faustino**, Prefeito de Acaiaca, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Acaiaca no exercício financeiro de 2020, até o valor total de **R\$ 14.880,00** (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) referente aos recursos recebidos do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) destinados ao combate do COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo descrito:

Crédito Especial	
020601 08244 0004 2.101 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social COVID-19	
339030 – Material de Consumo (Fonte 229)	14.880,00
Total de Crédito Especial	14.880,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019 nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Superávit Financeiro para Abertura de Crédito Especial	
Superávit Financeiro (Fonte 229)	14.880,00
Total do Superávit para Abertura de Crédito Especial	14.880,00



Art. 3º Poderá o Poder Executivo Municipal quando necessário suplementar as dotações previstas no art. 1º desta lei até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 4º Fica adicionado ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual de 2018 a 2021 conforme Lei Municipal nº. 738 de 05 de dezembro de 2017 e descrição abaixo:

Programa:	0004 – Universalização da assistência social			
Ação:	2.101 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social COVID-19			
Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	0,00	0,00	14.880,00	0,00
Meta Física	0,00	0,00%	100,00%	0,00%
Resultado da Ação	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Acaiaca, 26 de agosto de 2020.



Luiz Carlos Faustino

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

e-Mail: gabinete@acaiaca.mg.gov.br

gabineteacaiaca@yahoo.com.br



Secretaria Municipal de Administração

gabinete@acaiaca.mg.gov.br
gabineteacaiaca@yahoo.com.br
www.acaiaca.mg.gov.br

Praça Tancredo Neves, 35, Centro, Acaiaca - MG
CEP: 35.438 - 000 - Telefax: (31) 3887 - 1122; Ramal 207



Prefeitura Municipal de Acaiaca

www.acaiaca.mg.gov.br

Praça Tancredo Neves, 35, Centro, Acaiaca - MG
CEP: 35.438 - 000 - Telefax: (31) 3887 - 1122.